PROCESSO	S/Nº
INTERESSADO	COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/PR
ASSUNTO	DENÚNCIA Nº 40

DELIBERAÇÃO Nº 26/2026 – CE-CAU/PR

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ (CE-CAU/PR), reunida ordinariamente por videoconferência em 13 de outubro de 2026 (terça-feira) para realização da décima reunião (RO 10/2026 CE-CAU/PR), no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VIII, art. 10º da Resolução CAU/BR nº 179/2019, o qual dispõe sobre competência da Comissão Eleitoral dos CAU/UF para receber, apreciar e julgar denúncias sobre o processo eleitoral, no âmbito de suas jurisdições e dar–lhes os devidos encaminhamentos;

Considerando o inciso II do Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, compete às CE-UF conduzir o processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e suplentes do CAU/BR e CAU/UF, no âmbito de suas jurisdições;

Considerando o Art. 65 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, que dispõe sobre as denúncias protocoladas no SiEN;

Considerando a Denúncia nº 040, recebida via SiEN em 12 de outubro de 2026;

DELIBEROU:

1 - INADMITIR a Denúncia nº 40, protocolada por AMIR SAMAD SHAFA em face da CHAPA Nº 01 e de LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA, em razão da manifesta incompetência material da Comissão Eleitoral, da inadequação absoluta da via eleita, da contumaz reiteração de matéria já apreciada e inadmitida por esta Coordenação e da flagrante ausência de imputação de conduta típica eleitoral;

2 - NOTIFICAR o requerente acerca da decisão de arquivamento dos autos, adotando-se as cautelas de estilo;

3 - Encaminhar essa deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PR.

Curitiba - PR, 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO RODRIGUES SIMON
Data: 13/10/2026 16:14:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. Urb. Roberto Rodrigues Simon
Coordenador CE-CAU/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br
IGOR COSTA SPANGER
Data: 13/10/2026 16:21:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. Urb. Igor Costa Spanger
Coordenador Adjunto CE-CAU/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br
GETULIO TADEU CZAPLINSKI DOS SANTOS
Data: 13/10/2026 17:25:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. Getúlio Tadeu Czaplinski dos Santos
Membro Titular CE-CAU/PR

FOLHA DE VOTAÇÃO

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - CAU/PR
(videoconferência)

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Roberto Rodrigues Simon	X			
Coordenador Adjunto	Igor Costa Spanger	X			
Membro	Getúlio Tadeu Czaplinski dos Santos	X			

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - CAU/PR
Data: 13/10/2026
Matéria em votação: Denúncia nº 40
Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (3)
Impedimento/suspeição : (0)
Ocorrências: Não houve
Condução dos trabalhos (Coordenador): Roberto Rodrigues Simon
Assessoria Técnica: Elaine Cristina Nieviadonski Penteado e Francine Claudia Kosciuv